



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoca.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024/PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

CONTRATADA: CONSÓRCIO ATLANTIS/ITAJUI composto pelas consorciadas **ATLANTIS SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.796.042/0001-80 e **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 78.739.158.0001/75.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a serviços técnicos especializados em engenharia para operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operação da gestão comercial e crescimento vegetativo do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Palhoça. Para fins de emergência, considerando-se a importância da continuidade da prestação de serviço e da rescisão de forma unilateral do Contrato nº 196/2023 entre o Município de Palhoça e consórcio PNA-SANETER, tem-se a realização de uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em caráter emergencial REFERENTE AO PERÍODO DE 28/05/2024 A 28/11/2024, PRAZO DE 180 DIAS.

VALOR TOTAL DO OBJETO: R\$ 13.740.563,76 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “252”14.1.2135.275370000133.3339039790000000000

DOCUMENTOS: Requisição de Compras nº 663 e 664 /2024, Formalização de demanda, Justificativa do valor e da escolha do fornecedor, documentação das empresas, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Termo de Referência autorização, Reserva de dotação, documentações da contratada, ofícios de aceite, Autorização (processo administrativo). Parecer Jurídico e parecer da Controladoria Interna.

FIM QUE SE DESTINA: Atender em caráter emergencial serviços técnicos especializados em engenharia para operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, operação da gestão comercial e crescimento vegetativo do sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Palhoça.

FUNDAMENTO DA DISPENSA: O Contrato Prestação de Serviços nº 196/2023 entre o município e consórcio PNA-SANETER iniciou em 03 de julho de 2023 com a finalidade de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Palhoça. Entretanto, terá seu encerramento antecipado para o dia 29/11/2023 devido a rescisão contratual de forma unilateral pelo Município de Palhoça devido a decisão final do Processo Administrativo nº 50.149/2023.

A equipe da SAMAE, com o andamento da prestação dos serviços, identificou problemas enfrentados na operação dos sistemas e da inércia e desídia da empresa contratada em resolver os



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoca.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

problemas apontados, que ocasionou a rescisão contratual com a empresa PNA SANETER através do Processo Administrativo nº 50.149/2023.

Dentro deste cenário, o município formalizou junto a empresa ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, 2º colocada no processo licitatório nº 313/2023 uma consulta de interesse para possível prestação de serviços no município de Palhoça, no dia 07 de novembro de 2023.

O Ofício CE IEO nº. 089/2023 no dia 09 de novembro de 2023 com a resposta da empresa ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, na qual demonstra interesse na contratação, contudo estabelece que os valores deverão ser pelo valor global atualizado da proposta da primeira colocada no certame, ressaltando que essa concordância se dá em relação ao preço global, não se estendendo aos preços unitários, conforme trecho:

ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.739.158/0001-75, com sede em Rua Natal Cecone, nº 145, em Curitiba-PR, licitante habilitada para Concorrência Pública nº. 313/2022, por seu administrador, vem, por meio deste demonstrar interesse na contratação para assumir a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e comercial do município de Palhoça, pelo valor global atualizado da proposta da primeira colocada no certame, ressaltando que essa concordância se dá em relação ao preço global, não se estendendo aos preços unitários.

A resposta do município para empresa ITAJUI foi enviada no dia 14 de novembro de 2023, informamos que conforme o Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/1993, não poderia ser aceito a proposta ofertada pela empresa, sendo a única opção o aceite dos preços global e unitários da vencedora do certame.

Diante da negativa do município, a empresa respondeu no dia 14/11/2023 declinando a sua proposta em assumir os serviços. No mesmo dia, o município formalizou a mesma proposta para 3º colocada, empresa ATLANTIS SANEAMENTO LTDA.

A resposta da empresa ATLANTIS SANEAMENTO LTDA foi enviada dia 16/11/2023, informando que nas condições da primeira colocada seria inexequível a execução dos serviços, portanto declinando.

No mesmo dia, o município formalizou a mesma proposta para a 4º colocada, empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Na qual no dia 17/11/2023 declinou a proposta, informando que não havia interesse em assumir nas mesmas condições da primeira colocada.

Diante do cenário acima descrito, o município solicitou cotação para contrato emergencial, no dia 17/11/2023, com as 3 (três) empresas participantes da Concorrência nº 313/2022: Itajuí, Atlantis e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoa.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

Proactiva, dando um prazo para apresentação da proposta de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até o dia 21/11/2023.

No dia 21/11/2023, as empresas Itajuí e Atlantis responderam juntas, indicando a formação de um consórcio para assunção dos serviços, pelo valor global de R\$ 13.740.563,78 (treze milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) para o período de 6 (seis) meses.

Já a empresa Proactiva, também respondeu o pedido de cotação pelo valor global de R\$ 15.653.994,61 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) para um período de 6 (seis) meses.

No dia 22/11/2023 foi questionada a Secretaria de Administração sobre a legalidade da formação do consórcio para prestação de serviços, a qual respondeu através do memorando 101.511/2023 o seguinte texto:

Ao analisar o termo de compromisso em firmar consórcio apresentado pelas empresas, pude comprovar que está dentro do exigido em nossos editais. Segue cláusulas obrigatórias para admissão de consorcio: 5.2.1. As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio, contendo a indicação do nome do consórcio, empresas integrantes, limitado ao número máximo de 03 (três), objetivo e empresa líder, que será a responsável perante a Administração Municipal, pelos atos praticados pelo consórcio. 5.2.2. O instrumento de constituição do consórcio deverá conter cláusula de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. 5.2.3.A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários à perfeita execução do objeto, ora licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Desta forma, prezando pelo menor preço e a legalidade da formação do consórcio, foi declarado vencedor o consórcio formado pelas empresas Itajuí e Atlantis. O contrato emergencial nº 410/2023 iniciou dia 30/11/2023 e tem sua vigência até o dia 28/05/2024.

HISTÓRICO DA NOVA LICITAÇÃO

Vale salientar que Administração Pública não está inerte, pois durante a prestação de serviços do contrato nº 410/2023 foi publicada a Concorrência Pública nº 615/2023, para a prestação de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoa.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Palhoça,

A licitação foi publicada em 19 de dezembro de 2023, e ao desenrolar os prazos da licitação alguns questionamentos foram levantados, e conforme os despachos a seguir, no dia 24 de janeiro de 2024 foi solicitada a suspensão do processo para sanar os erros apontados e republicado assim que estivessem todos corrigidos.

No dia 09 de fevereiro de 2024 os arquivos foram reenviados para serem novamente publicados, e no dia 11 de março de 2024 o processo foi republicado, com abertura prevista para dia 16 de abril de 2024.

Em 16/04/2024 aconteceu a sessão de entrega dos envelopes, e após os prazos de recurso e contrarrazão, no dia 07 de maio a SAMAE emitiu parecer mantendo os dois consórcios participantes habilitados (Consórcio Proactiva- MPB e Consórcio Atlantis-Itajuí).

Em 14/05/2024 foram abertas as propostas de preço, onde o consórcio Proactiva-MPB ofertou o valor de R\$ 29.957.087,06 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e seis centavos) e o consórcio Atlantis-Itajuí ofertou o valor de R\$ 38.585.500,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), a licitação encontra-se em prazo de recurso do preço até o presente momento.

PREÇOS – CONCORRÊNCIA 615/2023 Considerando que: Para a Concorrência 615/2023 o município recebeu propostas com os preços praticados, conforme valores apresentados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA	
CONSÓRCIO PROACTIVA- MPB	VALOR MENSAL	R\$ 2.496.423,92
	VALOR ANUAL	R\$ 29.957.087,06



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoca.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

CONSÓRCIO ATLANTIS ITAJUÍ	VALOR MENSAL	R\$ 3.215.458,33
	VALOR ANUAL	R\$ 38.585.500,00

O preço praticado no Contrato administrativo nº 410/2023 está vigente, conforme valores apresentados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA	
CONSÓRCIO ATLANTIS ITAJUÍ	VALOR 6 MESES	R\$ 13.740.563,78
	VALOR MENSAL	R\$ 2.290.093,96

Diante dos preços apresentados e visando a melhor precificação para o município, foi proposto para o consórcio Atlantis Itajuí, que detém do menor preço praticado por meio do contrato vigente, que mantivesse os valores conforme o contrato vigente para formalização de contrato emergencial.

Por todo o exposto, é possível observar que os valores praticados no contrato são inferiores às propostas apresentadas na Concorrência nº 615/2023.

Vale ressaltar que contrato emergencial a ser realizado com o consórcio Atlantis Itajuí, além de ser a proposta mais econômica para o município é a mais viável tendo em vista a mobilização de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoca.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

maquinário, estrutura administrativa, sistema comercial, funcionários e prévio conhecimento dos serviços que encontram-se em andamento, que em uma contratação emergencial por meio de uma nova empresa, pois será necessário tempo hábil para tomar conhecimento de todas as variáveis que envolvem a prestação deste serviço, influenciando na demanda dos serviços, bem como a segurança dos sistemas.

PRAZOS

O contrato emergencial deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido após a homologação do processo licitatório para nova contratação.

A rescisão de contrato deverá ser informada 60 (trinta) dias antes, para que a Contratada possa fazer a desmobilização e a migração dos dados do sistema comercial informatizado, visando não ter impacto na arrecadação do município.

Cabe ressaltar que nos 60 dias de desmobilização está prevista a transição entre as empresas: para isso a CONTRATADA deverá minimamente:

- Transferir as linhas telefônicas que já são de uso da SAMAE;
- Prever quantidade de produto químico suficiente para atender até o final do contrato e informar ao SAMAE para que possa ser planejado com a próxima empresa a aquisição dos produtos;
- Entregar produtos químicos que por ventura foram pagos em medição;
- Desmobilizar os laboratórios de análise de qualidade da água e efluentes;
- Entregar ao SAMAE um inventário de equipamentos eletromecânicos que por ventura possam estar em manutenção ainda no momento da saída da empresa;
- Entregar relatórios para a continuidade da prestação dos serviços conforme solicitação da SAMAE;
- Entregar cadastro técnico atualizado e demais produtos que foram gerados pelo setor de perdas;
- Entregar materiais que foram adquiridos e pagos em medição ao SAMAE;
- Entregar a gestão do parque de hidrômetros atualizada;
- Dar aviso prévio aos funcionários, caso seja necessário;
- Toda e qualquer outra informação que seja necessária para não haver a descontinuidade dos serviços.

LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Conforme art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Comissão Permanente de Licitações**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: (48) 3220-0300 – RAMAIS 1804/1733 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
Site: palhoca.atende.net / e-mail: contratoseaditivospmp@gmail.com

públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; Diante da possibilidade prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos a realização de uma contratação emergencial para continuidade aos serviços de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Palhoça.

Diante da possibilidade prevista no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos a realização de uma contratação emergencial para continuidade aos serviços de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Palhoça.

Palhoça/SC, 28 de maio de 2024.

KRISTY CARDOSO FABRE
Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento

SERGIO MATIOLA
Secretário Executivo de Saneamento - SAMAE